LEI MUNICIPAL Nº 536, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 511, DE 18 DE OUTUBRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de São José da Varginha, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso II do art. 1º da Lei Municipal nº 511 de 18 de outubro de 2010 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"II – APAE de São José da Varginha, no valor de R$ 215.000,00."

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento municipal do exercício de 2011 o montante de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para atender ao disposto no art. 1° desta lei, tomando como recursos à anulação parcial ou total das dotações abaixo discriminadas:

- 2.02.1.04.122.0053.1123.44.90.61.02 - R$ 15.000,00
- 2.03.1.04.123.0140.2120.44.90.93.01 - R$ 9.000,00
- 2.03.1.04.123.0140.2139.33.90.93.01 - R$ 9.000,00
- 2.04.1.08.122.0150.2140.31.90.13.01 - R$ 15.000,00
- 2.04.1.08.122.0150.2140.33.90.47.02 - R$ 15.000,00
- 2.04.1.08.122.0150.2140.33.90.93.01 - R$ 2.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José da Varginha, 13 de setembro de 2011.

Marcos Eugênio Sanches Martins
Prefeito Municipal